



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC
licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

RESPOSTAS AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
LICITAÇÕES-E Nº 977487

PROCESSO APMC Nº: 667/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro de Vida em grupo para os empregados do Porto de Maceió, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Trata-se dos pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão eletrônico nº 007/2022, que tem como objeto a contratação de serviços de Seguro de Vida em grupo para os empregados do Porto de Maceió.

No intuito de conduzir o certame dentro dos princípios da legalidade, publicidade e transparência, passamos as respostas ao questionamentos, bem como inserir-los, ao portal Licitações-e para conhecimento de todos os interessados.

Quanto ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s), verifica-se a tempestividade do(s) pleito(s), em conformidade com o item 3.2 do edital, c/c art. 23, do Decreto Federal nº 10.024/2019, in verbis:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. (Grifamos).

Diante disso, passamos as perguntas e respostas registradas pelo pregoeiro, equipe de apoio da CPL e equipe técnica da APMC, a seguir:



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

ESCLARECIMENTO 005

1) Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos?

Resposta: Sim, a Seguradora, caso seja contratada, poderá utilizar seu sistema.

2) Qual o prazo correto para apresentação da garantia, 5 (cinco) ou 10 (dez) dias?

Resposta: 10 dias. Conforme edital.

3) O contrato poderá ser assinado com certificado e-CPF do Serasa?

Resposta: Sim.

4) Poderá ser observado o prazo estipulado pela SUSEP para exclusão dos dados, havendo necessidade de manutenção?

Resposta: Sim, Conforme SUSEP.

5) Trata-se de seguro novo ou transferência?

Resposta: Novo.

6) Caso seja transferência, solicitamos informar:

- Qual a seguradora atual e o valor da última fatura paga;

- Quantas vidas estão ativas no último faturamento?

Resposta: Trata-se de novo seguro, nova contratação.

7) Em caso de transferência, as coberturas e condições solicitadas são as mesmas da apólice vigentes?

Resposta: Trata-se de novo seguro, nova contratação, novas condições de cobertura.

8) Conforme estabelece o art. 8º da CIRCULAR SUSEP Nº. 317, de 12 de janeiro de 2006, caso haja qualquer modificação da apólice em vigor que implique em ônus ou dever para os segurados ou a redução de seus direitos, esta dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado. Vossa senhoria concorda?

Resposta: Conforme SUSEP e Acordo coletivo de trabalho.

9) Por favor, informar a sinistralidade dos últimos 36 meses (informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado). Caso existam sinistros por COVID, peço a gentileza de sinalizar.

Resposta: Conforme esclarecimento 01 já respondido.

10) Por favor, informar a forma de custeio. Caso seja contributário, informar a porcentagem.

Resposta: 50% do Porto de Maceió e 50% do funcionário, já descontado na folha de pagamento.

11) Por favor, informar o tipo de adesão.

Resposta: Obrigatória para todos os funcionários, conforme relação de vidas.



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

12) Para novas adesões a idade mínima por lei é de 14 anos. Vossa senhoria concorda com essa condição? Podemos considerar como idade máxima 70 anos?

Respostas: Sem limite de idade máxima, uma vez a relação de vidas já disponíveis.

13) Por gentileza confirmar as coberturas solicitadas. Trata-se de MORTE (MORTE NATURAL OU ACIDENTAL), IPA (INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE) E IFPD - INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE E TOTAL POR DOENÇA? O capital deverá ser de 100.000,00 para todas as coberturas?

Resposta: Para os dois casos será pago 100%.

14) Referente a cobertura solicitada de IPA, a mesma se trata de - invalidez permanente total ou parcial por acidente, sendo o % sobre a cobertura básica de até 100% - e que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela SUSEP. Vossa senhoria está ciente e concorda?

Respostas: Para os dois casos será pago 100%.

15) Por favor, disponibilizar a relação de vidas, com data de nascimento, sexo e salário em formato de planilha de Excel. Caso existam afastados destaca-los na listagem de vidas com seus respectivos CID'S, informar também se existem aposentados por invalidez ou aposentados por tempo de serviço.

Resposta: A planilha foi enviada em 21/11/2022, junto do TR e do modelo de proposta de prestação de serviço. A informação referente ao salário é desnecessária, em respeito a Lei de Proteção de dados, tendo em vista o valor do seguro ser o mesmo para todos. Não há afastados.

16) A apólice e os certificados são encaminhados de forma eletrônica para o estipulante e não será disponibilizado pela seguradora a via física. Vossa senhoria concorda com essa condição?

Respostas: Em atenção ao item 9.1.2, a apólice deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias. Após quitação da despesa na APMC.

17) Vossa senhoria entende e concorda com a carência descrita acima para suicídio?

Respostas: Sem carência.

Maceió, AL, 20 de dezembro de 2022.

Assinado Original

EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO

Pregoeiro/APMC

Observação: Caso alguma empresa tenha ficado sem respostas ao seu pedido de esclarecimentos, por gentileza, reenviar o email para que possamos responder tempestivamente.